



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2005, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

“ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2002, DE 29 DE MAIO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

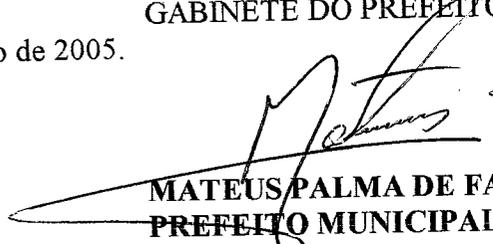
Art 1º – Fica alterado o Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante do inciso II do Art. 43 da Lei Complementar nº 004/2002 de 29 de maio de 2002, que passa a vigorar conforme o disposto do Anexo I desta Lei.

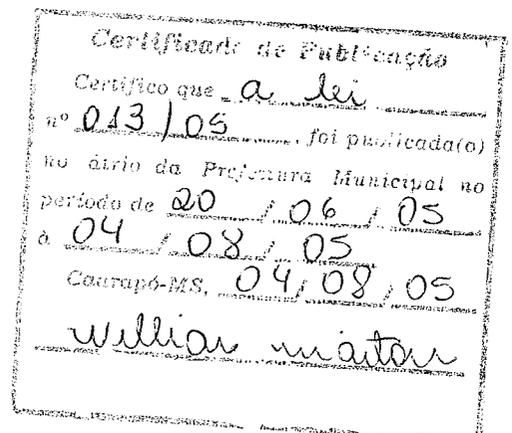
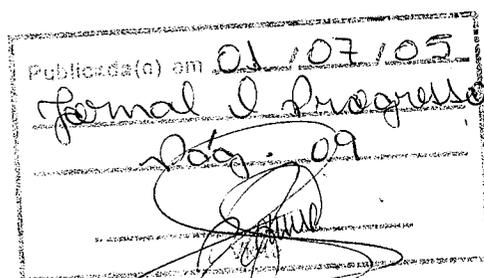
Art. 2º – As demais disposições constantes da Lei Complementar nº 004/2002, de 29 de maio de 2002, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 20 de junho de 2005.


MATEUS PALMA DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2005

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS			
Cargo	Nível	Vagas	Requisitos
Contador Chefe	DAS 1	01	Registro no CRC/MS
Procurador Jurídico	DAS 1	01	Registro na OAB/MS
Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS 2	01	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Assistente Técnico	DAS 2	05	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Chefe de Departamento	DAS 4	12	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Coordenador de Comunicação	DAS 3	01	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Assessor Técnico	DAS 4	03	Curso Superior em Licenciatura Plena
Tesoureiro Chefe	DAS 3	01	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Coordenador de Expediente	DAS 5	02	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Assessor Administrativo	DAS 5	01	Curso Superior ou capacidade públ. notória
Coordenador de Projetos	DAS 5	02	Curso Superior ou capacidade públ. notória
TOTAL		28	

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI			
Cargo	Nível	Vagas	Requisitos
Chefe de Seção	DAI 1	10	Ensino Médio compl. ou capacidade públ. notória
Coordenador Distrital	DAI 2	02	Ensino Médio compl. ou capacidade públ. notória
Coordenador de Programas	DAI 2	05	Ensino Médio compl. ou capacidade públ. notória
Assessor Especial	DAI 2	15	Ensino Médio compl. ou capacidade públ. notória
Assistente	DAI 3	10	Ensino Médio compl. ou capacidade públ. notória
Agente Comunitário	DAI 3	45	Ensino Fundamental completo
TOTAL		87	

Publicada(o) em 01/07/05
Jornal O Progresso
pág. 09

Certificado de Publicação
Certifico que o Anexo
nº 013/05, foi publicado(o)
no Diário da Prefeitura Municipal no
período de 20/06/05
a 04/08/05
Caarapó-MS, 04/08/05
William Maitan